



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

3333 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: NEUZA DE FARIA MARCIANO
 Endereço: RUA ANGELO BERTUCHI 91 - CEP. 09390 620
 Bairro: VILA NOVA MAUÁ
 Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 155 275 39800

LOCAL DA INFRAÇÃO Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ANGELO BERTUCHI 91
 Bairro: VILA NOVA MAUÁ - MAUÁ - SP Inscrição: 26.041 011

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: FICA O PROPRIETARIO DO IMÓVEL NOTIFICADO A DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO RETIRANDO A CARÇAÇA DE VEICULO PARA O LIVRE TRÁNSITO DE PEDESTRES SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: 10 / 04 / 2026
 RG/CPF: _____
Neuza de Faria Marciano
 Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 10 / 04 / 2026
[Assinatura]
 Marcelo Bezerra Rodrigues
 Auditor Fiscal A.U.M. III
 Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)